



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

EMENDA A LOM Nº 37/2003

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO 7º AO ART. 36 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2003, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

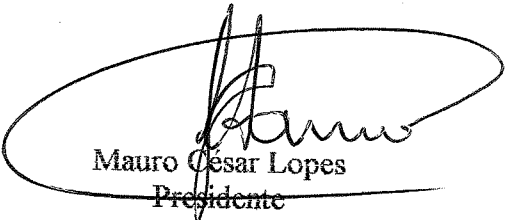
Art. 1º - O artigo 36 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 -

“§ 7º - Aplica-se ao Vereador as regras da Constituição da República não inscritas nesta Lei Orgânica Municipal sobre o disposto no parágrafo 7º do artigo 57, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Novembro de 2003.


Mauro César Lopes
Presidente


Geraldo Cunha Filho
1º Secretário